



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3185/2021

Humaitá RS, 04 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$268.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
2061		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL FUNDEB	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.11.00.00	407	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.....	R\$180.000,00
3.1.90.13.00.00	408	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.93.00.00	409	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.08.00.00	410	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:


07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
2024		PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO MAGISTÉRIO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	153	VENCIMENT. E VANT. FIXAS	R\$200.000,00
2100		PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO – EDUC. INF.	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	175	VENCIMENT. E VANT. FIXAS	R\$ 68.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 04 dias de novembro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração